

LEI Nº 4.017, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO)

“Dá denominação as Ruas do Loteamento denominado “Residencial Jardim dos Pássaros.”

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - As ruas do loteamento denominado Residencial Jardim dos Pássaros passam a vigorar com a seguintes denominações:

Rua 01 – Trecho com início na Rua Argentina, confrontando com o lote 02 da quadra A e faixa de domínio do DER, até a curva direita em Ângulo de 90º - Prolongamento – Rua Argentina.

Rua 01 – Trecho com início após a curva a direita em Ângulo de 90º até o fim (cul-de-sac) – Tereza Machado Alves de Matos – Cidadã prestante.

Rua 02 – Lourdes de Camargo Paes – Cidadã prestante.

Rua 03 –Salvador de Campos Neto - Atleta – Cidadão prestante.

Rua 04 – Sylvio Benito Martini – Deputado Estadual (autor do projeto que inseriu o município no rol das estâncias turísticas do Estado de São Paulo).

Rua 05 – Profª Mariângela Speroni Andrade – Professora - Cidadã prestante.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 27 de março de 2023 – 324º da Fundação


LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo Interino – Portaria nº 530/2023

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.